

ATO Nº 437/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
481/2024 DE FORNECIMENTO AO
CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Maria Thereza Fávero, nº 100, bairro Três Vendas, na cidade de ERECHIM/RS– CEP: 99.713-060, inscrita no CNPJ sob o nº 42.946.717/0001-70 neste ato representada por Sr(a). **ELENI FÁTIMA ZABOT SEGEUCA**, Sócio administrador da empresa, RG nº 5063787153 e CPF nº 960.932.770-20 e **LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELES**, RG: 8063785386 e CPF: 951.104.960-72, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Buarque de Macedo, nº 442, Bairro São Geraldo, na cidade de PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90.230-250, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66 neste ato representada pelo Sr(a). **LEANDRO LUIS BUCHHOLZ**, Sócio administrador da empresa, RG nº 4029265792 e CPF nº 480.763.760-68, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 1º de abril de 2025.

CIRENOR
Marcio Caprini

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: DEBORA RAHMEIER
CPF: 903.376.549-72

NOME: EDUARDA MARIN
CPF: 037.194.620-48

ANEXO I

NOME	APRESENTAÇÃO	MARCA	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
101751 - MIRTAZAPINA 30 MG - COMPRIMIDOS	COM	Aurobindo	220500	0,65664	144.789,1200